



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 009/2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM LICITA ([www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 11 DE JULHO DE 2024

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:30 HORAS DE 09/07/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –  
[www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br)

**Portaria nº 5334/2024:** Luciléia Nunes Martins - Agente de Contratação.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

**TIPO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO):** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações –

[www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br)

**CONTATO SUPORTE DOS FORNECEDORES :** (31) 3191-0707



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

## 1 – PREÂMBULO

1.1 O município de **DESTERRO DO MELO-MG**, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM LICITA** ([www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br)) a **qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciléia Nunes Martins, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, integrada por: Tatiane Aparecida Amaral da Silva e Sildelaine Aparecida Meireles Melo designados pela Portaria nº 5334/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, através do endereço eletrônico <https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacoes.php>, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal, informado no item 1.3.

1.5 A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2 Os licitantes deverão utilizar da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006.

3.2 Os licitantes deverão utilizar da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preenchem os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

3.4 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;

3.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b> <b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

3.6 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
- h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
  - h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b> <b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.8 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.9.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

3.10 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.11 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

3.12 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.13 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

( ) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88..

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.14 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.15 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

**4- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

Convocatório deste PREGÃO, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da PREGÃO, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

5.1 O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA ([www.ammlicita.com.br](http://www.ammlicita.com.br)).

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Desterro do Melo-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

## 6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10 e 11 deste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

### **8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

8.10 Será adotado para o envio de lances do certame o modo de disputa “**Aberto – Fechado**”.

8.11 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

8.11.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

8.11.1 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

8.11.2 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.11.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 8.8, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

8.12 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.11.1 e 8.11.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

8.13 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.11.1 e 8.11.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.11.3;

8.14 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 8.11.2**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 8.11.2**).

8.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

8.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.1 Empresas brasileiras;

8.28.2 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.3 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

8.33 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.35 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 5, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Desterro do Melo.

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

9.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

9.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 Contiver vícios insanáveis.

9.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

9.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

9.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

9.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.20 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.24 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

10.1. Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 A exigência dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante(s) vencedor(s).

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): 12.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.17 Para fins de habilitação no presente certame, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

#### **10.18 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.19 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- c) Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União,



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**d)** Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

**e)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

**f)** Certificado de Regularidade para com o FGTS (**CRF - FGTS**);

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**NOTA 1:** Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

#### **10.20 - Da Qualificação Econômico – Financeira:**

10.20.1 - Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

#### **10.21 - Qualificação Técnica:**

10.21.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital.

10.21.2 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de pelo menos 01(um) atestado, fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, de apresentação de RODEIO EM CUTIANO.

10.5.2.1.1 A comprovação do item acima poderá ser feita através de vídeos, fotos, ou qualquer meio idôneo de identificação do animal juntamente com identificação da licitante.

**OBS.** O atestado ou declaração, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado e deve indicar o nome do evento e o serviço prestado pela empresa, conforme exigências. Podendo o Poder Público verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das Informações.

10.21.3 Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

10.21.4 Indicação de profissional de nível superior em ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA MECÂNICA reconhecido pelo CREA ou CAU.

10.21.5 Comprovante de regularidade de inscrição no CREA ou CAU dos responsáveis técnicos indicados pela licitante no item acima

10.21.6 Registro da Empresa no IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

10.21.7 Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

10.21.8 Certidão de Cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e Certificado de ORGANIZADORA DE EVENTOS.

10.21.9 Certidão Negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da Empresa licitante ou de seu responsável.

10.21.10 Certidão simplificada da junta comercial;

**ATENÇÃO: Para facilitar a conferência, solicitamos que a documentação seja anexada em ordem e identificada com o respectivo item que se refere.**

## 10.22 DAS DECLARAÇÕES:

10.22.1 As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**NOME DA EMPRESA:**

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2024 em sua forma ELETRÔNICA - **Processo de Contratação nº 014/2024, DECLARA:**

**1** – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**2** - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021](#). **(este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).**

6 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

8 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculado ao Município de Desterro do Melo.

9 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG antes da abertura oficial das propostas.

10 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11 - Declara, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis técnicos.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do representante e assinatura**  
**Nome da empresa**

10.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.29 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.34. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.35. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.36. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o pregoeiro poderá **fazer consulta**

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

**por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de **02 (dois) úteis**, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br) ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de **02 (dois) úteis**, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações no endereço, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, bairro Fábrica, Desterro do Melo/MG - CEP 36.210-000, portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

11.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

11.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11.1.5 A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, bairro Fábrica, Desterro do Melo/MG - CEP 36.210-000.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

12.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 12.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

12.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório ou pela plataforma eletrônica.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, conforme item 4 do edital.

## 17. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

17.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

17.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

17.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

17.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 137 da Lei 14.133 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

## 18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b> <b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. 1

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Desterro do Melo/MG para o exercício de 2024, na classificação - 129 – 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3336-1123, através do e-mail: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br)

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar.
- Apêndice do TR – Mapa de Risco
- ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo.
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2024.

Luciléia Nunes Martins  
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

#### 2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG

#### 3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

A Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro é a maior festa promovida pelo Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ser mais de 20 anos de realização do evento, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo proporciona a todos um grande espetáculo com vários artistas e belíssima estrutura. Dentre as atrações desse evento, o rodeio se insere como a mais tradicional, sendo muito apreciada pelos munícipes.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para efetuar a organização e produção do rodeio durante a XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG, neste exercício de 2024.

Ademais, adicionar o rodeio como uma das atrações da exposição está em perfeito alinhamento com a proposta do evento, que possui como tema principal a exposição de animais e produtos agrícolas.

No quesito economia a atração contribuirá com o sucesso do evento, dado que parte do público demonstra menos interesse nos shows mas comparece ao evento para ver a exposição de animais e assistir o rodeio, o que contribui para o aumento do fluxo de visitantes ao atender públicos com interesses distintos, o que por consequência, beneficia o comércio local.

Cabe destacar que o evento contribui de forma relevante para o desenvolvimento neste município porque movimenta de forma ampla o comércio dos produtos rurais aqui produzidos, sem falar no aumento das vendas de vestuários, móveis, serviços em geral, hospedagens, alimentação, entre outros, bem como aumenta o número de turistas.

A realização do evento também é uma forma de reconhecer o trabalho do homem do campo, ao

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

promover o seu trabalho e premiar os produtores que se destacam em suas respectivas áreas de atuação.

Aliado a tudo isso, o evento vem propiciando ao logo de sua existência, como forma de atração de público, concursos de marcha de animais de nível estadual, shows musicais de alta repercussão nacional e regional e grandes atrações de rodeio.

Portanto, esse importante evento, que detém fama e consagração Nacional, demanda atuação e investimento do poder público para o seu acontecimento, todavia, os recursos humanos, materiais e estruturas da Prefeitura não permitem sua realização sem o apoio de entidades ou empresas especializadas no assunto, motivos pelos quais a presente contratação se faz necessária.

#### **4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?**

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandantes.

#### **5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?**

A Equipe de Planejamento identificou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Risco – MR. Tais documentos foram produzidos e seguem anexo a este Termo de Referência. Ademais, em relação à Matriz de Alocação de Riscos – MAR, de acordo com o artigo 22 da Lei 14.133/2021, não o produziu.

#### **6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?**

Não. O Município de Desterro do Melo está em processo de elaboração de seu primeiro Plano Anual de Contratação. Ademais disto, a demanda está devidamente alinhada com a Lei Orçamentária e o planejamento da Secretaria demandante.

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO**

1. O **descritivo dos SERVIÇOS**, são os apresentados na Planilha abaixo:

<b>DESCRIÇÃO - RODEIO</b>
<p><b>Equipe Profissional de Rodeio deverá ter:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.</li> </ul> <p><b>Arquibancada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.</li> </ul> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- locação de arquibancada medindo 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, com início do</li> </ul>



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,20 metros em sua passarela de acesso aos degraus;

- as tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.
- 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;
- grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;
- formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;
- toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;
- no fundo fechamento em lona especial sem deformação;
- estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

#### **Camarotes:**

- 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros.

#### **Arena:**

- 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

#### **Especificação:**

- 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m;
- Portões internos no tamanho de 2,50m;
- 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;
- 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;
- 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura;
- 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;
- 02 Portões para acesso ao interior da querência;

OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.

Grades:



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14);
- 100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1';
- 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
- 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena;
- 30 Mãos francesas de pista;
- 30 Mãos francesas de fundo;
- Embarcador para embarque e desembarque dos animais.

### ESTRUTURA METÁLICA

- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena

### Sonorização do Rodeio, contendo:

- Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada;
- 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;
- 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;
- 08 Caixas de Grave de cada lado;
- 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;
- 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;
- Base para graves com elevação de +- 30 cm;
- Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;
- Cambão para afixar a talha;
- Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;
- Talha com capacidade para 1000 kg;
- Bamper para afixar as caixas;
- Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Cinta para segurar talha;
- Mosquetão para Fly - paralelo;
- Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;
- Cabo sinal 5 vias 35 metros;
- Jumper cabo sinal 6 vias 2 metro;
- Cabo de Ac 30 metros para caminhão;
- Cabo de potência 50 metros;
- Rabicho de ac gera;
- Cabo de 75 mm;
- 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;
- 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;
- 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência;
- Relação de periférico:
- Mesa digital - 32 canais;
- Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;
- Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;
- Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;
- Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;
- Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;
- Processador de 31 bandas duplo;
- 04 Direct Box (PADRAO RACK);
- DI passivo;
- 02 direct box;
- 01 DI passivo 1 DI ativo;
- Rack Rider;
- Distribuidor comum padrão rack;
- 04 Gavetas chaveadas;
- Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta;
- Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio;
- 02 Microfones ou equivalente ou superior;
- Antena amplificadora para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;
- Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.
- **Iluminação do rodeio contendo:**
- Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):
- 01 Canhão Seguidor 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;
- 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;
- 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;
- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;
- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
- 01 Máquina de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;
- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;
- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
- 02 Mesas de luz 2.000;
- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;
- 04 Garras para max brutes;
- 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;
- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;
- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;
- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;
- 04 Garras paralelas para strobos;
- 08 Garras para move;
- 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;
- 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;
- 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;
- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;
- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;
- 02 Cabos de sinal de 15 metros;
- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;
- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;
- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena\*;

**Telão:**

- 02 painéis de led para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays. Ainda com opção para comerciais e patrocínios.

**Touros:**

- 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;

**Cavalos (Modalidade Cutiano):**

- 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;

**Equipe:**

- 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros,
- 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos,
- 02 (Dois) Madrinheiras
- 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio;
- 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio;
- 01 (Um) Diretor de Rodeio;
- 02 (Dois) Salva-vidas
- 01 (Um) Locutor de renome
- 01 (Um) Comentarista de Rodeio
- 01 (Um) Dj Sonoplasta;
- 01 (Um) Auxiliar de Pista;
- 02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais;
- 01 (Um) Atração de arena (Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados)



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- É de responsabilidade da contratada providenciar Seguro de Vida, contrato de trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis nº 10.220, de 11 de abril de 2001, e nº 10.519, de 17 de julho de 2002;

- É de responsabilidade da contratada providenciar toda a documentação necessária junto ao IMA e ao Corpo de Bombeiros;

- Ficará a cargo da contratada providenciar a ART de montagem de toda a estrutura e a respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

**Premiação:**

- Por conta da contratada

- Modalidade Touros: R\$ 15.000,00

- Modalidade Cutiano: R\$ 10.000,00

**Obs:** Será sediado uma etapa da Federação de Rodeio de Minas Gerais (FRMG)

1.1. A **memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	<b>Cerimonial de abertura</b> com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
2	<b>Arquibancada:</b> - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

3	<b>Camarotes:</b> - 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
4	<b>Arena</b> - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
5	<b>ESTRUTURA MÉTALICA</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
6	<b>Sonorização do Rodeio</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
7	<b>Iluminação do rodeio</b> , conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
8	<b>Telão</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
9	<b>TOUROS</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
10	<b>Cavalos</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
11	<b>Equipe</b> Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
12	<b>Premiação</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO..	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria Demandante.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa com fornecedores do ramo, nos termos do inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

## PARCELAMENTO

1. 1. O critério adotado para a demanda, é menor preço GLOBAL, ou seja, se não se adotará o parcelamento do objeto, pelos seguintes fundamentos:

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo da prestação de serviços a ser executada – a falta de sincronismos poderá atrapalhar a coordenação do evento, o seu fluxo, podendo levar a eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos.

Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado dos serviços necessários para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos serviços.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo.

A escolha do julgamento global é a solução que se apresenta, pois o objeto circunda em uma única prestação de serviço em uma única festa. Pressupõe-se que uma única empresa possa promover o rodeio, ora gerenciá-la e fornecer todo subsídio necessário. Como se percebe, toda a característica da prestação de serviço possibilita que somente uma empresa promova o evento.

Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para realização dos serviços.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

### NATUREZA DO BEM

1. Os SERVIÇOS objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

### PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Não.

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Não.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

Não.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.

2. O **critério de julgamento** será o menor preço.

3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.

4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

5. **Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:** Não.

### REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim, conforme segue:

- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b> <b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de pelo menos 01(um) atestado, fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, de apresentação de RODEIO EM CUTIANO.

- Comprovação que a licitante participou de rodeio em nível nacional na modalidade cutiano;

- A comprovação do item acima poderá ser feita através de vídeos, fotos, ou qualquer meio idôneo de identificação do animal juntamente com identificação da licitante.

Obs. O atestado ou declaração, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado e deve indicar o nome do evento e o serviço prestado pela empresa, conforme exigências. Podendo o Poder Público verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das Informações.

- Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

- Indicação de profissional de nível superior em ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA MECÂNICA reconhecido pelo CREA ou CAU

- Comprovante de regularidade de inscrição no CREA ou CAU dos responsáveis técnicos indicados pela licitante no item acima

- Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa.

- Registro da Empresa no IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

- Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

- Certidão de Cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e Certificado de ORGANIZADORA DE EVENTOS.

- Certidão Negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da Empresa licitante ou de seu responsável.

#### Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica para serviços de realização **XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG**, conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021, é justificada por diversos fatores que visam garantir a eficiência, a segurança e a conformidade com normas específicas.

#### **1. Segurança dos Participantes e do Público**

A realização de rodeios envolve riscos significativos tanto para os competidores quanto para os espectadores. A qualificação técnica assegura que a empresa contratada possua o conhecimento e a

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b> <b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

experiência necessários para adotar todas as medidas de segurança exigidas por normas e regulamentos específicos. Isso inclui a preparação do local, a manutenção das estruturas e equipamentos, e a adoção de procedimentos de emergência.

## **2. Bem-estar Animal**

Rodeios lidam diretamente com animais, e é crucial que sejam respeitados os princípios de bem-estar animal. A qualificação técnica garante que a empresa contratada esteja capacitada para tratar os animais de maneira adequada, minimizando o estresse e o sofrimento, conforme as exigências da legislação ambiental e de proteção animal.

## **3. Cumprimento de Normas e Regulamentos**

A qualificação técnica assegura que a empresa contratada esteja atualizada e em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis à realização de rodeios. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas por órgãos competentes, evitando assim infrações legais que poderiam acarretar sanções para a administração pública.

## **4. Experiência e Capacidade Técnica**

A realização de um evento de forma profissional requer experiência e habilidades técnicas específicas. A qualificação técnica é uma forma de assegurar que a empresa possui histórico comprovado de serviços semelhantes, além de equipe capacitada e treinada para executar as atividades com competência.

## **5. Qualidade do Serviço Prestado**

A qualificação técnica contribui para a garantia de que o serviço será prestado com qualidade e eficiência, atendendo às expectativas do contratante e do público. Isso é essencial para o sucesso do evento, que depende de uma execução precisa e profissional para assegurar entretenimento e segurança.

## **6. Responsabilidade Social e Ambiental**

Empresas qualificadas tecnicamente são mais propensas a adotar práticas responsáveis social e ambientalmente. Isso inclui a gestão adequada de resíduos, o respeito às comunidades locais e a minimização dos impactos ambientais adversos associados ao evento.

A exigência de qualificação técnica para serviços de realização **XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG**, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021, não apenas cumpre um requisito legal, mas também promove a segurança, a qualidade e a responsabilidade na execução desses eventos. Ao assegurar que apenas empresas tecnicamente capacitadas sejam contratadas, a administração pública protege os interesses da comunidade, dos participantes e dos animais envolvidos, além de garantir a conformidade com todas as normas aplicáveis.

## **2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?**

Não se aplica.

## **3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?**

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

Não.

## RESPONSABILIDADES GERAIS E TÉCNICAS DO EVENTO

1. A licitante contratada com base nesta licitação, deverá apresentar 5 (cinco) dias antes da abertura do evento para o público:

- a) ART do CREA de montagem da arquibancada, camarote e da arena;
- b) Laudo Estrutural (memorial descritivo) da arquibancada, arena;
- c) ART do CREA de instalação elétrica do som e da iluminação;
- d) ART do CREA de Laudo e instalação de lona ou outro tecido empregado no evento;
- e) O material destinado à cobertura do camarote deverá ter a condição de ser autoextinguível e ser explícita esta condição na ART.

2. A licitante vencedora é responsável:

- a) pelo transporte, alimentação e hospedagem do pessoal necessário à prestação dos serviços;
- b) pela montagem de equipamentos, pela montagem das arquibancadas, camarotes, arena, e todo o resto da estrutura que deverão ser montados 48 horas antes do evento; e o combustível necessário para o seu funcionamento;
- c) pela alimentação dos animais do rodeio;
- d) pela disponibilização de 01 (um) Médico Veterinário para se responsabilizar tecnicamente pela parte do evento decorrente da prestação de serviços da Contratada.
- e) pelos custos de transporte de toda a estrutura, alimentação, cache, hospedagem, impostos e encargos de toda espécie.

3. A licitante, quanto a regularidade técnica, deverá:

- a) fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 5 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa eqüina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.
- b) apresentar ainda, no mesmo prazo definido acima, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem do som, iluminação, arquibancada, camarote e arena, devidamente credenciados pelo CREA e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).
- c) A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido no Item 5.1, a documentação relativa à LEI nº 10.220/2001 que regulamenta o esporte rodeio.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

### CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto, devidamente instalado, no **prazo máximo de até 05 dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento**, sendo que os **equipamentos deverão estar instalados e testados com antecedência mínima de 48 horas do evento**.
2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.
3. Juntamente com a entrega dos produtos instalados, deverá ser realizado o treinamento dos servidores indicados pela Administração Municipal, que manusearam eles. Isso se trata da entrega técnica, sob pena de devolução dos respectivos e aplicação das multas previstas no Edital.
4. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à contratada apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à contratada.
5. A entrega do objeto e a instalação, deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, podendo ser tanto na área urbana quanto na rural, sendo que o Município não se responsabilizará pelo traslado até o local indicado na Ordem de Fornecimento.
6. **Após o término do evento, a contratada terá o prazo de três dias úteis para desmobilizar e retirar seus equipamentos.**
7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual, na seguinte rubrica orçamentária 129 – 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00.

### TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

- 1 A contratada deverá prestar os serviços, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

### FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **Lucas Antunes Ferreira**, Chefe do Setor de Esportes e Lazer.

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

## PAGAMENTO

### 1 PREÇO

1.1 O valor global do contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 2 FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 3 PRAZO DE PAGAMENTO



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

#### **4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO**

### **1 Reequilíbrio econômico-financeiro:**

#### **1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:**

1.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

1.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: [compras@desterromelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterromelo.mg.gov.br), toda documentação abaixo:

1.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro da prestação de serviços.

1.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

1.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da contratada, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

## **2 Reajuste de Preço:**

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/07/2024**.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116,

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### RECEBIMENTO DO OBJETO

1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

#### **VIGÊNCIA**

1. O Contrato Administrativo vigorará o dia por 15/08/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Não haverá cobranças de ingresso para os dias do evento; o evento será com entrada franca todos os dias.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

2. O Rodeio deverá contemplar os espetáculos acima mencionados, começando pontualmente às **21 horas**.

**3. O horário poderá ser alterado, com aviso prévio a contratada.**

4. Despesas com os animais do Rodeio, tais como pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado.

5. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

#### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):**

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Desterro do Melo 27 de junho de 2024

**THALES DE ALMEIDA BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

## APÊNDICE DO TR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 009/2024, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico/Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG.**”.

A contratação será indireta, no sistema de terceirização, através de Licitação.

A data de realização da festa neste ano de 2024, conforme cronograma de festividades, será nos dias **07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024.**

Para noções introdutórias deste ETP, desde 2019 (nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 não houve edições) o Município realiza a contratação dos serviços de organização, produção executiva e artística do rodeio para **Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro**, por meio de um único procedimento licitatório. E não em tais qualquer intercorrência.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**QUAL A  
NECESSIDADE  
A SER  
ATENDIDA?**

A Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro é a maior festa promovida pelo Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ser mais de 20 anos de realização do evento, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo proporciona a todos um grande espetáculo com vários artistas e belíssima estrutura. Dentre as atrações desse evento, o rodeio se insere como a mais tradicional, sendo muito apreciada pelos munícipes.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para efetuar a organização e produção do rodeio durante a XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG, neste exercício de 2024.



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

Ademais, adicionar o rodeio como uma das atrações da exposição está em perfeito alinhamento com a proposta do evento, que possui como tema principal a exposição de animais e produtos agrícolas.

No quesito economia a atração contribuirá com o sucesso do evento, dado que parte do público demonstra menos interesse nos shows mas comparece ao evento para ver a exposição de animais e assistir o rodeio, o que contribui para o aumento do fluxo de visitantes ao atender públicos com interesses distintos, o que por consequência, beneficia o comércio local.

Cabe destacar que o evento contribui de forma relevante para o desenvolvimento neste município porque movimenta de forma ampla o comércio dos produtos rurais aqui produzidos, sem falar no aumento das vendas de vestuários, móveis, serviços em geral, hospedagens, alimentação, entre outros, bem como aumenta o número de turistas.

A realização do evento também é uma forma de reconhecer o trabalho do homem do campo, ao promover o seu trabalho e premiar os produtores que se destacam em suas respectivas áreas de atuação.

Aliado a tudo isso, o evento vem propiciando ao logo de sua existência, como forma de atração de público, concursos de marcha de animais de nível estadual, shows musicais de alta repercussão nacional e regional e grandes atrações de rodeio.

Portanto, esse importante evento, que detém fama e consagração Nacional, demanda atuação e investimento do poder público para o seu acontecimento, todavia, os recursos humanos, materiais e estruturas da Prefeitura não permitem sua realização sem o apoio de entidades ou empresas especializadas no assunto, motivos pelos quais a presente contratação se faz necessária.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.	
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> dias.</div> <input checked="" type="checkbox"/> Outro: <div style="text-align: right;"><input checked="" type="checkbox"/> meses.  <input type="checkbox"/> anos.</div>	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO</b>	<b>Descrição detalhada</b>	



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

<b>MÍNIMO DE QUALIDADE E REQUISITOS</b>	<p><b>Equipe Profissional de Rodeio deverá ter:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.</li></ul> <p><b>Arquibancada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.</li></ul> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- locação de arquibancada medindo 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,20 metros em sua passarela de acesso aos degraus;</li><li>- as tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.</li><li>- 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;</li><li>- grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;</li><li>- formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos</li></ul>
---	--



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;  
- toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;  
- no fundo fechamento em lona especial sem deformação;  
- estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

**Camarotes:**

- 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros.

**Arena:**

- 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

**Especificação:**

- 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m;
- Portões internos no tamanho de 2,50m;
- 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;
- 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;
- 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura;
- 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;
- 02 Portões para acesso ao interior da querência;

OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.

**Grades:**

- 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14);
- 100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1';



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
- 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena;
- 30 Mãos francesas de pista;
- 30 Mãos francesas de fundo;
- Embarcador para embarque e desembarque dos animais.

#### **ESTRUTURA MÉTALICA**

- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena

#### **Sonorização do Rodeio, contendo:**

- Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:
- 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;
- 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;
- 08 Caixas de Grave de cada lado;
- 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;
- 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;
- Base para graves com elevação de +- 30 cm;
- Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;
- Cambão para afixar a talha;
- Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;
- Talha com capacidade para 1000 kg;
- Bamper para afixar as caixas;
- Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Cinta para segurar talha;
- Mosquetão para Fly - paralelo;
- Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;
- Cabo sinal 5 vias 35 metros;
- Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro;
- Cabo de Ac 30 metros para caminhão;
- Cabo de potência 50 metros;
- Rabicho de ac gera;
- Cabo de 75 mm;
- 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;
- 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;
- 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;
- 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência;
- Relação de periférico:
- Mesa digital - 32 canais;
- Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;
- Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;
- Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;
- Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;
- Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;
- Processador de 31 bandas duplo;
- 04 Direct Box (PADRAO RACK);
- DI passivo;
- 02 direct box;
- 01 DI passivo 1 DI ativo;
- Rack Rider;
- Distribuidor comum padrão rack;
- 04 Gavetas chaveadas;
- Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta;
- Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

correções de áudio;

- 02 Microfones ou equivalente ou superior;
- Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;
- Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.

**- Iluminação do rodeio contendo:**

- Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):
- 01 Canhão Seguidor 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;
- 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;
- 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;
- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;
- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
- 01 Máquina de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;
- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;
- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
- 02 Mesas de luz 2.000;
- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;
- 04 Garras para max brutes;
- 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;
- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;
- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;
- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;
- 04 Garras paralelas para strobos;
- 08 Garras para move;
- 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;
- 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;
- 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;
- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;
- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;
- 02 Cabos de sinal de 15 metros;
- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;
- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;
- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena\*;

**Telão:**

- 02 painéis de led para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays. Ainda com opção para comerciais e patrocínios.

**Touros:**

- 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;

**Cavalos (Modalidade Cutiano):**

- 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;

**Equipe:**

- 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros,
- 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos,



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 (Dois) Madrinheiras</li><li>- 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio;</li><li>- 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio;</li><li>- 01 (Um) Diretor de Rodeio;</li><li>- 02 (Dois) Salva-vidas</li><li>- 01 (Um) Locutor de renome</li><li>- 01(Um) Comentarista de Rodeio</li><li>- 01 (Um) Dj Sonoplasta;</li><li>-01(Um) Auxiliar de Pista;</li><li>- 02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais;</li><li>- 01 (Um) Atração de arena (Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados)</li> <li>- É de responsabilidade da contratada providenciar Seguro de Vida, contrato de trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis nº 10.220, de 11 de abril de 2001, e nº 10.519, de 17 de julho de 2002;</li> <li>- É de responsabilidade da contratada providenciar toda a documentação necessária junto ao IMA e ao Corpo de Bombeiros;</li> <li>- Ficará a cargo da contratada providenciar a ART de montagem de toda a estrutura e a respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.</li></ul> <p><b>Premiação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Por conta da contratada</li><li>- Modalidade Touros: R\$ 15.000,00</li><li>- Modalidade Cutiano: R\$ 10.000,00</li></ul> <p><b>Obs:</b> Será sediado uma etapa da Federação de Rodeio de Minas Gerais (FRMG)</p>
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o critério ou prática).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

<p><b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO ?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>DEMAIS REQUISITOS</b></p>	<p>1. <u>A licitante contratada com base nesta licitação, deverá apresentar 5 (cinco) dias antes da abertura do evento para o público:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) ART do CREA de montagem da estrutura do palco, da arquibancada, camarote e da arena;</li><li>b) Laudo Estrutural (memorial descritivo) da arquibancada, arena;</li><li>c) ART do CREA de instalação elétrica do som e da iluminação;</li><li>d) ART do CREA de Laudo e instalação de lona ou outro tecido empregado no evento;</li><li>e) O material destinado à cobertura dos camarotes deverá ter a condição de ser autoextinguível e ser explícita esta condição na ART.</li></ul> <p>2. <u>A licitante vencedora é responsável:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) pelo transporte, alimentação e hospedagem do pessoal necessário à prestação dos serviços;</li><li>b) pela montagem de equipamentos, pela montagem das arquibancadas, camarotes, arena e todo o resto da estrutura que deverão ser montados vinte quatro horas antes do evento; e o combustível necessário para o seu funcionamento;</li><li>c) pela alimentação dos animais do rodeio;</li><li>d) pela disponibilização de 01 (um) Médico Veterinário para se responsabilizar tecnicamente pela parte do evento decorrente da prestação de serviços da Contratada.</li></ul>

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

e) pelos custos de transporte de toda a estrutura, alimentação, cache, hospedagem, impostos e encargos de toda espécie.

3. A licitante, quanto a regularidade técnica, deverá:

a) A contratada para realizar o rodeio deverá fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 5 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa equina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.

b) A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido acima, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem do som, iluminação, arquibancada, camarote e arena, devidamente credenciados pelo CREA e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).

c) A contratada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo definido no Item 5.1, a documentação relativa à LEI nº 10.220/2001 que regulamenta o esporte rodeio.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**ONDE FORAM  
PESQUISADAS  
AS  
POSSÍVEIS  
SOLUÇÕES?**

Consulta a fornecedores.

Contratações similares.

Internet.

Audiência pública.

Outro.

**Especificar: (Indicar o meio).**

**JUSTIFICATIVA  
TÉCNICA E  
ECONÔMICA  
PARA A  
ESCOLHA DA  
MELHOR  
SOLUÇÃO**

Por ser um serviço específico e inerente a realidade do Município não há como pesquisar contratações semelhantes de forma detalhada (separando todos os itens que compõem o serviço), somente o valor global. Ante o exposto, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedor conhecido que forneceu pesquisa de preço pormenorizada por itens e também foi efetuado balizamento de preços por meio de informações públicas de outros entes.

Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

	<p>diversas empresas do ramo.</p> <p>Por se tratar de grande demanda, a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.</p> <p>Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por muitas empresas esperavam-se ter uma diversidade de contratações, porém o resultado que se obteve é que a maioria das contratações desse tipo de objeto são realizadas através da contratação de uma só empresa que organiza e se responsabiliza pela execução dos serviços.</p> <p>O próprio Município de Desterro do Melo/MG assim procedeu em anos anteriores a 2020, e nunca teve qualquer intercorrência, seja durante o procedimento licitatório ou da execução do objeto.</p> <p>A escolha do julgamento global é a solução que se apresenta, pois o objeto rodeio é uma atração de uma única festa. Pressupõe-se que uma única empresa possa promover o rodeio. Como se percebe, toda a característica da prestação de serviço possibilita que somente uma empresa promova o evento.</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>SOLUÇÃO COMO O TODO</b>	<p>A solução é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG), que se realizará nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024.</p> <p>O evento a ser realizado é uma atividade importante para fomentar o turismo, representar e incrementar a atividade econômica principal do Município. Por se tratar de serviço comum deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A</p>



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

	melhor solução resultou na contratação de uma única empresa para organizar o rodeio e se responsabilizar pela perfeita execução do objeto contratual. Deve-se ressaltar que essa opção é mais eficaz para a Administração e economicamente mais viável, conforme histórico da municipalidade.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> <i>(Contrato de manutenção).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Pesquisa de Campo
<b>DESCRIÇÃO</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

DO QUANTITATIVO ?	produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG		
	ITEM	DESCRIÇÃO	GLOBAL
	1	<b>Cerimonial de abertura</b> com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	2	<b>Arquibancada:</b> - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
3	<b>Camarotes:</b> - 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

	4	<b>Arena</b> - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	5	<b>ESTRUTURA MÉTALICA</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	6	<b>Sonorização do Rodeio</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	7	<b>Iluminação do rodeio</b> , conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	8	<b>Telão</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	9	<b>TOUROS</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	10	<b>Cavalos</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
	11	<b>Equipe</b> Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

	12	<b>Premiação</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO..	
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.	
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.	
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o meio).</i>	
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG		
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	<b>Cerimonial de abertura</b> com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)
2	<b>Arquibancada:</b> - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

3	<b>Camarotes:</b> - 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
4	<b>Arena</b> - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
5	<b>ESTRUTURA MÉTALICA</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
6	<b>Sonorização do Rodeio</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
7	<b>Iluminação do rodeio</b> , conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
8	<b>Telão</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
9	<b>TOUROS</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

	10	<b>Cavalos</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
	11	<b>Equipe</b> Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.		
	12	<b>Premiação</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO..		
	<b>VALOR TOTAL</b>			



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**A SOLUÇÃO SERÁ  
DIVIDIDA EM  
ITENS?**

Sim.

Não

**Por quê?**

Objeto  
indivisível.

Perda de escala.

Tecnicamente  
inviável.

Economicamente  
inviável.

Aproveitamen  
to da  
competitivi  
dade.

Outro.

**Especificar:**

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo da prestação de serviços a ser executada – a falta de sincronismos poderá atrapalhar a coordenação do evento, o seu fluxo, podendo levar a eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos.

Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado dos serviços necessários para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos serviços.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Portanto, o parcelamento

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

	<p>incorreria em aumento de custo administrativo.</p> <p>A escolha do julgamento global é a solução que se apresenta, pois o objeto circunda em uma única festa, sendo ela a principal da cidade. Pressupõe-se que uma única empresa possa promover a festa, ora gerenciá-la e fornecer todo subsídio necessário. Como se percebe, toda a característica da prestação de serviço possibilita que somente uma empresa promova o evento.</p> <p>Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para realização dos serviços.</p>
<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</b>	
<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar objeto correlato/interdependente).</i>  <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b> O Município de Desterro do Melo/MG está elaborando seu primeiro Plano Anual de Contratação. Ademais, a previsão da contratação está plenamente validada com o planejamento da Administração, pois todos os anos, o objeto é contratado.
<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o benefício).</i> <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Especificar:</b> <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i>
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Especificar os impactos:</b> <i>(Detalhar).</i> <b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b> <i>(Detalhar).</i>
CONCLUSÃO	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

DATA ELABORAÇÃO DO ETP: 21/06/2024

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

1 – Proposta de Preço com fornecedores.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E ASSINATURA:**

Thales de Almeida Batista  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

José Geraldo de Paula

CHEFE DO SETOR DE CULTURA E TURISMO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lucas Antunes Ferreira

CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

## APÊNDICE DO TR

### MAPA DE RISCO

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

#### RISCO 01

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Licitação deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do TR		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar pesquisa de preço com orçamentos que representam a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como Comprasnet ou mídia especializada em empregos públicos.	REQUISITANTE: Secretaria Demandante	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Como o valor já está dentro da realidade dos mercados, procederemos com a republicação do edital.	REQUISITANTE: Secretaria Demandante	



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

RISCO 02		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Requisitos / especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	REQUISITANTE: Secretaria Demandante
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar o TR afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.	Equipe de Planejamento.

**DATA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO: 21/06/2024**

Thales de Almeida Batista

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

José Geraldo de Paula

CHEFE DO SETOR DE CULTURA E TURISMO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lucas Antunes Ferreira

CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

## ANEXO II – MINUTA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E \_\_\_\_\_

**Município de Desterro do Melo, do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede na com sede administrativa na Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo – CEP 36.210-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sra. Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional 14.133/21 e suas alterações, pelo Processo de Contratação nº **014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG**, conforme delineado no Anexo



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

I do Edital do Processo Licitatório nº 014/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024;

1.2.2 – O Estudo Técnico Preliminar – ETP, Apêndice do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024;

1.2.3 – O Mapa de Risco – MP, Apêndice do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024;

1.2.4 - A Proposta da Contratada; e

1.2.5 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	<b>Cerimonial de abertura</b> com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
2	<b>Arquibancada:</b> - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.	R\$

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

	Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
3	<b>Camarotes:</b> - 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
4	<b>Arena</b> - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
5	<b>ESTRUTURA MÉTALICA</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
6	<b>Sonorização do Rodeio</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
7	<b>Iluminação do rodeio</b> , conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
8	<b>Telão</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
9	<b>TOUROS</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

10	<b>Cavalos</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
11	<b>Equipe</b> Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	R\$
12	<b>Premiação</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO..	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>		

<b>CLÁUSULA 3ª – FISCAL DO CONTRATO</b>
---

3.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Lucas Antunes Ferreira, Chefe do Setor de Esportes e Lazer.

3.2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3.3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

3.5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

3.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

3.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

3.9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 4ª – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto, devidamente instalado, no **prazo máximo de até 05 dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento**, sendo que os **equipamentos deverão estar instalados e testados com antecedência mínima de 48 horas do evento**.

4.2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

4.3. Juntamente com a entrega dos produtos instalados, deverá ser realizado o treinamento dos servidores indicados pela Administração Municipal, que manusearam eles. Isso se trata da entrega técnica, sob pena de devolução dos respectivos e aplicação das multas previstas no Edital.

4.4. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à contratada apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à contratada.

4.5. A entrega do objeto e a instalação, deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, podendo ser tanto na área urbana quanto na rural, sendo que o Município não se responsabilizará pelo traslado até o local indicado na Ordem de Fornecimento.

**4.6 Após o término do evento, a contratada terá o prazo de três dias úteis para desmobilizar e retirar seus equipamentos.**

4.7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

4.8. **Não haverá** cobranças de ingresso para os dias do evento; o evento será com entrada franca todos os dias.

4.9. O Rodeio deverá contemplar os espetáculos acima mencionados, começando pontualmente às **21 horas**.

**4.10. O horário poderá ser alterado, com aviso prévio a contratada.**

4.11 Despesas com os animais do Rodeio, tais como pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado.

4.12. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

#### CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 5.1 São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
  
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
  
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
  
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
  
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
  
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
  
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
  
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.2 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura deste termo e encerramento em ....., prorrogável na forma da Lei Nacional 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 8ª – PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 8.3 FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.3.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

#### 8.4 PRAZO DE PAGAMENTO

8.4.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até **30 dias da emissão da nota fiscal** devidamente atestada.

8.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

#### 8.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato;

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

8.5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.11.1 As notas fiscais emitidas deverão conter, além das informações já exigidas, o destaque da retenção de **imposto de renda de acordo com as disposições da IN RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e as alíquotas do Decreto Municipal n. 073/2023.**

8.5.11.2 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive fornecimento de bens e prestação de serviços.

8.5.11.3 O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como mera antecipação do que for devido pelo contratado à União.

8.5.11.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Desterro do Melo para o exercício de 2024, na classificação 129 – 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA 10ª – REAJUSTAMENTO FORMA GERAL

##### **Reequilíbrio econômico-financeiro:**

10.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

10.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

10.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

10.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

10.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: [compras@desterromelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterromelo.mg.gov.br), toda documentação abaixo:

10.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro da prestação de serviços.

10.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

10.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

10.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

10.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

10.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da contratada, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

10.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

## 10.2 Reajuste de Preço:

10.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/06/2024**.

10.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES**

11.1 As Penalidades no caso de descumprimento da presente Contrato, seguirão as regras dispostas no **Edital do Processo Licitatório nº 014/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024**.

#### **CLÁUSULA 12ª – RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA 14ª –DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça

	<b>MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO</b>
	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>
	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024</b>
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.</b>

aqui menção expressa.

#### CLÁUSULA 15ª – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA 16ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital do Processo Licitatório nº 014/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024**.

16.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

16.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital do Processo Licitatório nº 014/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024**.

16.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena- MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

Desterro do Melo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR**

**CONTRATADO**

Testemunhas:CPF:

Testemunhas:

CPF:



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

1. PROPONENTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Sócio Proprietário:

CPF:

RG:

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística do Rodeio durante a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR:
1	<b>Cerimonial de abertura</b> com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
2	<b>Arquibancada:</b> - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista,	

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**

	<p>com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.</p> <p>Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.</p>	
3	<p><b>Camarotes:</b></p> <p>- 24 (Vinte e quatro) camarotes Vips com dois pavimentos, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros.</p> <p>- Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.</p>	
4	<p><b>Arena</b></p> <p>- 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador</p> <p>- Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.</p>	
5	<p><b>ESTRUTURA MÉTALICA</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.</p>	
6	<p><b>Sonorização do Rodeio</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.</p>	



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

7	<b>Iluminação do rodeio</b> , conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
8	<b>Telão</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
9	<b>TOUROS</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
10	<b>Cavalos</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
11	<b>Equipe</b> Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO.	
12	<b>Premiação</b> - Conforme Quadro DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ITEM 1.0 DESTE TERMO..	
TOTAL GERAL		

**OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.**

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### 4. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta do Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

5.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:

**ATENÇÃO: Além da proposta inicial que deverá ser apresentada por os participantes, fica a licitante VENCEDORA OBRIGADA no prazo máximo de 48 horas, apresentar proposta realinhada conforme valor proposto vencedor.**



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – 014/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO RODEIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG.**